



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.346

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo nº 0110813, datado de 06 de julho de 2023, do servidor municipal efetivo **THOMAS SANTANA PEREIRA**,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, ao servidor efetivo **THOMAS SANTANA PEREIRA**, AUXILIAR DE INFRA ESTRUTURA, Matrícula nº 013267-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – A Licença sem Vencimentos concedida ao servidor **THOMAS SANTANA PEREIRA**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo, terá como período de vigência: **03 de julho de 2023 a 03 de julho de 2025 (dois anos)**, conforme consta do Processo referido nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de julho de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.07.11 18:10:07 -03'00'

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
Dados: 2023.07.12 12:05:59
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.346

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo nº 0110813, datado de 06 de julho de 2023, do servidor municipal efetivo **THOMAS SANTANA PEREIRA**,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, ao servidor efetivo **THOMAS SANTANA PEREIRA**, AUXILIAR DE INFRA ESTRUTURA, Matrícula nº 013267-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – A Licença sem Vencimentos concedida ao servidor **THOMAS SANTANA PEREIRA**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo, terá como período de vigência: **03 de julho de 2023 a 03 de julho de 2025 (dois anos)**, conforme consta do Processo referido nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de julho de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.07.11 18:10:07 -03'00'

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
Dados: 2023.07.12 12:05:59
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo